LEI Nº. 232, DE 13 DE ABRIL DE 1.961.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Municipal até a importância de C$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros), para ocorrer á despesas verificadas com a promoção de servidores do Município.

Art. 2º. Para cobrir as despesas decorrentes do crédito ora autorizadas, o Senhor Prefeito Municipal utilizará de recursos disponíveis no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 13 de Abril de 1961.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
Prefeito

ÍLION FLEURY
Diretor da Fazenda